



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 062/2019

“Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, conforme resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de monitoramento das ações de vigilância em saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes,

CONSIDERANDO...

A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde/SUS e dá outras providências;

A resolução SES-MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando ainda, a mudança inesperada de servidores do quadro da saúde, o que insta atualizar cadastros e serviços essenciais à manutenção do mister.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o *Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika*:

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL

Cássia Maria dos Santos	Secretária Municipal de Saúde
Thiago Machado Mendes de Souza	Representante da classe médica/ Médico da família
Marcele Augusta Maia	Representante da Atenção primária/ enfermeira
Alexandre da Silva Cruz	Representante da epidemiologia/ enfermeiro
Sebastião Ferreira Filho	Representante da vigilância sanitária/ VISA
Laércio Alves da Silva	Representante endemias/ supervisor endemias
Ivone Maria de Andrade	Representante da secretaria de educação e cultura
Graciela Álvares Ferreira de Andrade	Representante da secretaria de serviços sociais / CRAS
Júlio César de Andrade	Representante do conselho de saúde
Cleusa Aparecida de Oliveira	Representante do conselho de saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 054/2019, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.